PROJETO DE MUNICIPAL Nº 041 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 20.950,00(Vinte mil, novescentos e cinquenta reais); e dá outras providências

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º-Este Projeto altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024, para o exercício financeiro de 2025, através da inclusão da ação abaixo discriminada, no anexo de metas:

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701- Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 301-Atenção Básica
AÇÃO;1,155-Programa Inverno Gaúcho com Saúde

Valores previstos para o exercício	**VINC.**	**S.VINC**	**R$**
	0621	**0621.27**	**20.000,00**
	0500-Complem 1002		**950,00**

OBJETIVO; Visa fortalecer e ampliar as ações de assistência a saúde, priorizando o atendimento às síndromes respiratórias e demais doenças e agravos potencializados no período do inverno gaúcho, no âmbito da atenção primária em saúde.

Art.2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO** no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e por ANULAÇÃO de dotação orçamentária no montante de R$ 950,00 (Novescentos e cinquenta reais) para criação da seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 301-Atenção Básica
Projeto;1,155-Programa Inverno Gaúcho com Saúde

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(720)	(0621)	(0621.27)	3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
(719)	(0621)	(0621.27)	3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC	2.100,00
(721)	(500)		3190 13 00 00 00-Obrigações Patronais	650,00
(722)	(500)		3191 13 00 00 00- Contribuições Patronais	300,00
(723)	(0621)	(0621.27)	3390 32 00 00 00- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta	14.900,00

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
SÃO VALÉRIO DO SUL - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
Prot. Nº 84 12/06/25
Resp. Jéssica

OBJETIVO; Visa fortalecer e ampliar as ações de assistência a saúde, priorizando o atendimento às síndromes respiratórias e demais doenças e agravos potencializados no período do inverno gaúcho, no âmbito da atenção primária em saúde.

Art.3º; Servirão de recursos financeiros para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 2º**, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) os créditos provenientes de Auxílio/Convênios do Fundo Estadual de Saúde, fundo a fundo- Programa Inverno Gaúcho com Saúde, Sub. Vinculo 0621.27, e o valor de R$ 950,00 (Novescentos e cinquenta reais) proveniente da ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO; 301-Atenção Básica
Atividade;2,033-Atenção Integral à Saúde –Atenção Básica

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(209)	(0500)		3390 30 00 00 00 –Material de Consumo	950,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 12 de Junho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 41/2025, que Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.488/2024; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial por AUXÍLIO/CONVÊNIO no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) proveniente de repasse do FES-Fundo Estadual de Saúde e FNS-Fundo Nacional de Saúde-Transferência Fundo a Fundo, e o valor de R$ 950,00 (Novescentos e cinquenta reais) de contrapartida Municipal

O objetivo do projeto é criar dotação para o gastos dos recursos proveniente de repasse do FES, Programa inverno Gaúcho com Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações de assistência a Saúde, priorizando o atendimento às síndromes respiratórias e demais doenças e agravos potencializados no período de inverno gaúcho, no âmbito da atenção primária em saúde.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 12 de Junho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal